

CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás – ALE-GO, no uso de suas atribuições, por meio do Ato do Presidente nº 02/2025 e da Portaria nº 744/2025, nos termos do item 6 do Edital de Abertura, torna pública a convocação para a Avaliação Biopsicossocial, de acordo com o disposto na presente convocação.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

- 1.1 Ficam convocados para a realização da Avaliação Biopsicossocial os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, aprovados na Prova Discursiva.
- 1.2 Consideram-se pessoas com deficiência para fins de inscrição no presente concurso público aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); nas categorias discriminadas no artigo 4º da Lei nº 3.298/1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 (transtorno do espectro autista), na Lei nº 14.126/2021 (visão monocular), Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), na Lei estadual nº 14.715/2004, alterada pela Lei nº 22.530/2024, na Lei nº 14.768/2023 (surdez unilateral total ou bilateral), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e o seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

2. DO LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO

- 2.1 A Avaliação Biopsicossocial será realizada em Goiânia/GO, por uma equipe multiprofissional instituída pela FGV para esse fim, no dia **31 de maio de 2026**.
- 2.2 **Local: Colégio da Polícia Militar de Goiás - Rua 53, nº 158 - Jardim Goiás - Goiânia - GO - CEP 74810-030.**
- 2.3 Os candidatos serão avaliados individualmente pela Comissão, no horário de **14:00h às 19:00h**, por ordem de chegada, conforme Anexo I do Edital.
- 2.4 Os portões serão fechados às **13h30, de acordo com o horário oficial de Brasília**, sendo terminantemente proibida a entrada de candidato após o fechamento dos portões.
- 2.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a avaliação biopsicossocial, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão**, observando o horário local.
- 2.6 Fica expressamente proibido o atendimento do candidato em data diferente da previamente designada para ele e fora do horário de atendimento definido no subitem 2.3, não havendo segunda chamada para a realização da avaliação biopsicossocial.
- 2.7 Somente serão atendidos os candidatos que chegarem ao local da avaliação indicado no item 2.2 até o horário determinado no item 2.4 desta convocação, ou seja, até às 13h30, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 A Avaliação Biopsicossocial tem por finalidade verificar o enquadramento do candidato como pessoa com deficiência, comprovada com a apresentação do laudo médico, além da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo para o qual concorra, observando:

- I - as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
 - II - a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar;
 - III - a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
 - IV - a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
 - V - a CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
- 3.2. O candidato deverá comparecer à avaliação biopsicossocial portando, obrigatoriamente:
- a) Documento de identidade com foto (original); e
 - b) Laudo médico original ou autenticado em cartório, emitido nos últimos 12 meses que antecedem a avaliação, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e em suas alterações, bem como com a provável causa da deficiência, juntamente com os exames necessários para a comprovação da deficiência;
 - c) Exames complementares;
- 3.2.1 Os laudos e exames complementares serão retidos pela FGV.
- 3.3. O laudo médico específico deverá conter:
- a) a identificação do candidato e atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações. Deve, ainda, conter a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, emitido no últimos 12 (doze) meses contados da publicação do Edital;
 - b) a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
 - c) a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 1 (um) ano antes, a contar da data de início do período de inscrição;
 - d) a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso;
 - e) a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual; e
 - f) em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, a validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que legível. Deve conter a caracterização da deficiência, a identificação do candidato, atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações. Deve ainda, conter o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com a identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo;
 - g) a validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, para o caso de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que legível. Deve conter a caracterização da deficiência, a identificação do candidato, atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações. Deve, ainda, conter o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.
- O candidato deverá, ainda, levar consigo todos os exames e laudos que julgar necessários para a comprovação de sua condição de pessoa com deficiência.
- 3.4 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, além de carimbo indicando o nome, número do CRM e assinatura do médico responsável por sua emissão.



- 3.4.1 O laudo médico ficará retido e fará parte da documentação do candidato.
- 3.5 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação biopsicossocial.
- 3.6 A não observância do disposto no subitem 3.3, a reprovação na Avaliação Biopsicossocial ou o não comparecimento a ela acarretarão na perda do direito a concorrer às vagas reservadas.
- 3.7 O candidato convocado para a Avaliação Biopsicossocial que não for enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando apenas nas listas de classificação geral, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência (se for o caso), caso contrário, será eliminado do certame.
- 3.8 Será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/alego25>.
- 3.9 O candidato cuja a equipe multiprofissional reprovar a condição de pessoa com deficiência, poderá 2 interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/alego25>.
- 3.10 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste concurso público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 3.11 Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação ou aposentadoria por invalidez, salvo nos casos de agravamentos previstos pela legislação competente.
- 3.12 O candidato que tiver a sua condição de pessoa com deficiência reconhecida, mas for considerada inapta para o exercício das atribuições do cargo em razão de incompatibilidade com a deficiência declarada, será eliminada do concurso público.
- 3.13 A nomeação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados no concurso observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.
- 3.14 Os candidatos que concorrem as reservas de vagas para negros e para pessoas com deficiência realizarão, na mesma data e em sequência, a avaliação biopsicossocial e o procedimento de heteroidentificação, ou vice-versa, conforme a organização do cronograma.
- 3.15 Todos os horários dispostos neste Edital seguem o horário oficial de Brasília/DF.

Goiânia, 19 de maio de 2026.

ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

Inscrição	Nome	Cargo	Sala
460057571	Aline Furtado Da Silva	ANALISTA LEGISLATIVO - ANALISTA ADMINISTRATIVO	8
460012732	André Franco Siqueira Santos	ANALISTA LEGISLATIVO - ANALISTA ADMINISTRATIVO	8
460014278	Daria Gabriella Bueno De Freitas Correa	ANALISTA LEGISLATIVO - ANALISTA ADMINISTRATIVO	8
460050117	Eduardo Cunha Meinicke Barbosa	ANALISTA LEGISLATIVO - ANALISTA ADMINISTRATIVO	8
460058800	Eliel Freire De Medeiros Junior	ANALISTA LEGISLATIVO - ANALISTA ADMINISTRATIVO	8
460050913	Emanuel Eugenio Magalhães	ANALISTA LEGISLATIVO - ANALISTA ADMINISTRATIVO	8
460028981	Fernando Soares	ANALISTA LEGISLATIVO - ANALISTA DE CIÊNCIA DE DADOS	8
460049845	Hádna Lopes Bonfim	ANALISTA LEGISLATIVO - ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	8
460053164	Henrique Saldanha Lima	ANALISTA LEGISLATIVO - CONTADOR	8
460063821	João Paulo Velozo Oliveira Arantes	ANALISTA LEGISLATIVO - CONTADOR	8
460038945	Josefa Rafaela De Sousa	ANALISTA LEGISLATIVO - DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS	8
460009438	Kamila Rodrigues Gomes	ANALISTA LEGISLATIVO - DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS	8
460001904	Larisse Angelica Elias	ANALISTA LEGISLATIVO - DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS	8
460060969	Luciana Leite Nogueira	ANALISTA LEGISLATIVO - DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS	8
460014547	Luciano Soares Fernandes	ASSISTENTE LEGISLATIVO - ASSISTENTE DE SUPORTE EM TI	8
460022769	Marcus Vinicius Gomes Franco	POLICIAL LEGISLATIVO	8
460021889	Mateus Campos Luiz	POLICIAL LEGISLATIVO	8
460057953	Ricardo Vasconcelos Borges Soveral Torres	POLICIAL LEGISLATIVO	8
460062774	Rodrigo Gomes	POLICIAL LEGISLATIVO	8
460021142	Rogério Rodrigues Rocha	POLICIAL LEGISLATIVO	8
460022345	Samuel Valerio Ozorio Parente Dutra	POLICIAL LEGISLATIVO	8
460007078	Saulo Lopes Marques Santana	POLICIAL LEGISLATIVO	8
460046821	Stella Karenn Ferreira Costa	POLICIAL LEGISLATIVO	8